

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em _____

Affonso P. Ferraz
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em _____

14 / 05 / 2012

R
Presidente

PROJETO DE LEI N° 14/2012.

Aprovado por
Em 29/04/2012

10x0
5124
Affonso P. Ferraz
Presidente

Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e incorporar área do Município; autoriza a alienação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, a área de terreno com 1.560m².

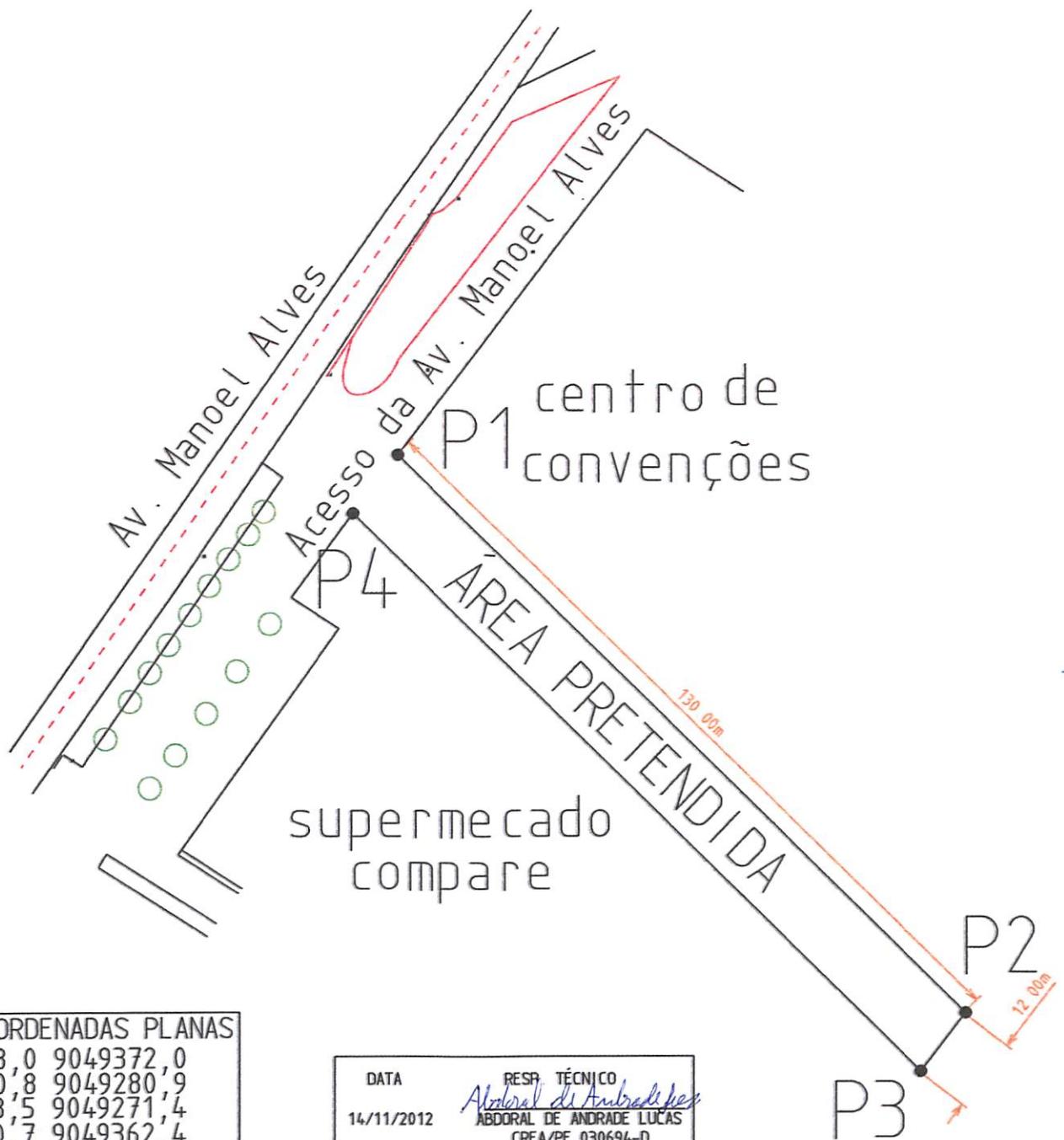
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar pelo valor mais benéfico ao erário municipal, a área de terreno desafetada pelo artigo anterior, com a destinação do recurso vinculada a implementação de serviços de uso comum do povo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2012.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita



PONTOS COORDENADAS PLANAS

P1	546588,0	9049372,0
P2	546680,8	9049280,9
P3	546673,5	9049271,4
P4	546580,7	9049362,4

DATA
14/11/2012
RESP. TÉCNICO
Abdoral de Andrade
ABDORAL DE ANDRADE LUCAS
CREA/PE 030694-D